



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 324



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 002153/22 de 5 de Agosto de 2022**

Altera QDD no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTEIRO LOBATO e autorização contida na Lei Municipal nº 001816/21 de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.666,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0027.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.461,68
01.01.01.031.0027.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.593,62
01.01.01.031.0027.1.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	9.611,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

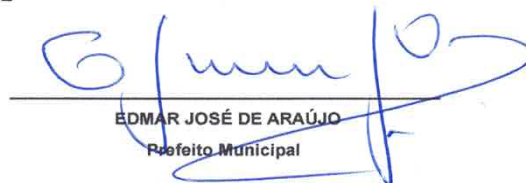
01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0027.2.030-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	15.000,88
01.01.01.031.0027.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.160,80
01.01.01.031.0027.2.030-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100,00
01.01.01.031.0027.2.030-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	100,00
01.01.01.031.0027.2.030-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100,00
01.01.01.031.0027.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.850,00
01.01.01.031.0027.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	3.543,62
01.01.01.031.0027.2.030-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
01.01.01.031.0027.2.030-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	100,00
01.01.01.031.0027.2.030-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	100,00
01.01.01.031.0027.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	9.611,60

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.161 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME 01/2022 do Conselho Municipal de Educação, que tratou da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Fundamental, bem como dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo Municipal prevista no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos constantes na Deliberação CME n.º 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e na Ata da Reunião Extraordinária realizada em data de 04 de agosto de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 30 de agosto de 2022



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 01 /2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista a rede de Educação Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 04 de agosto de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

Considerando que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelas escolas da rede municipal de Monteiro Lobato.

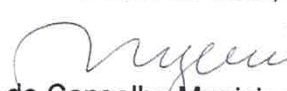
Considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Art. 1º Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Município de Monteiro Lobato.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 04 de agosto de 2022.


Presidente do Conselho Municipal de Educação



**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 20 de setembro de 2022, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2019 abaixo relacionado para tratar de assuntos de contratação no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Atendente

-Fernanda Lais de Souza-5ªclassificação

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

.....